

Resolução 016/Reitoria/Univates

Lajeado, 14 de março de 2011

Restringe o alcance do Programa de Crédito Rotativo – PCR do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as atuais condições de concessão do Financiamento Estudantil – FIES e o artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES,

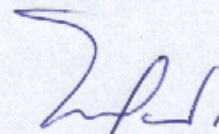
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Restringir o alcance do Programa de Crédito Rotativo – PCR, regulamentado pelas Resoluções 064/Reitoria/Univates, de 28/07/2007, e 121, de 10/10/2007, limitando sua concessão aos alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP – Univates.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o aluno da graduação, quando não lhe for possível acessar o FIES, por circunstâncias alheias à sua vontade, poderá requerer o PCR, que poderá ser concedido, contemplando ou não condições excepcionais, mediante a aprovação de 3 (três) membros da Reitoria.

**Art. 2º** As Resoluções 064/Reitoria/Univates, de 28/07/2007, e 121, de 10/10/2007, permanecem inalteradas, em virtude das concessões vigentes, valendo para as novas concessões tão somente as normas compatíveis com a presente regulamentação.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES